

LEI MUNICIPAL Nº 720/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006.

ALTERA ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 181/97, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... O Art. 3º da Lei Municipal nº 181/97, de 15 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O COMPHAC compor-se-á de 07 (sete) membros, designados pelo Prefeito, com renovação bienal, admitida a recondução, e escolhidos de acordo com o seguinte critério:

I – 03 (três) membros representantes da Prefeitura, a saber:

a) Secretário Municipal da Educação, cultura, desporto e

lazer;

b) Representante do Setor de Engenharia da Secretaria

Municipal de Obras, Viação e Trânsito;

c) Secretário Municipal de Obras, viação e Trânsito.

II – 04 (quatro) membros sem qualquer vinculação com a

Prefeitura, constituídos de um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) 02 (dois) Representante da Associação de Proteção do

Patrimônio Histórico e Turístico de Santa Tereza sendo um deles Arquiteto;

b) 01 (um) Representante do Comércio local;

c) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de

Desenvolvimento \_ COMUDES”.

**Art. 2º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 31 dias do mês de maio de 2006.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**

Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... *Lei*

foi publicada no quadro mural no hall de

da Prefeitura no dia 31/05/2006

REG. NO LIVRO DE .....  
nº .....  
Em 31/05/2006

Secretário Geral

~~REGISTRO PÚBLICO~~  
SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Geral